

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE O TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA ESTABELECEER A ESCUTA ESPECIAL		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinador:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	17/11/2025 08:45:17	Data da assinatura:	17/11/2025 08:45:44



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE INDICAÇÃO
17/11/2025

**DISPÕE SOBRE O TREINAMENTO AOS
PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA
PARA ESTABELECEER A ESCUTA
ESPECIALIZADA EM DEPOIMENTO DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO
ESTADO DO CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo fica autorizado a oferecer treinamentos aos profissionais da segurança pública para estabelecer a escuta especializada em depoimento de crianças e adolescentes no Estado.

§1º Para fins de aplicação desta Lei, define-se como escuta especializada, o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, nos termos da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

§2º Para fins de aplicação desta Lei, define-se depoimento especial como o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária, nos termos da Lei Federal nº 13.431, de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente proposição no que couber para sua fiel execução.

Art. 4º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Estadual, o Governo do Estado adotará as diligências necessárias para a efetivação desta indicação.

JUSTIFICATIVA

A proposição que autoriza o treinamento de profissionais da segurança pública para a escuta especializada e o depoimento especial de crianças e adolescentes é um passo essencial e urgente para o aprimoramento da proteção integral da infância e juventude no Ceará. Esta medida visa alinhar as práticas estaduais à Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece um marco legal para garantir que vítimas ou testemunhas de violência tenham seu depoimento colhido de forma humanizada, evitando a revitimização.

No contexto de segurança pública, a forma como uma criança ou adolescente é ouvida pode ser decisiva. Quando submetidas a múltiplos interrogatórios ou a ambientes não preparados, as vítimas podem sofrer um grave dano secundário, revivendo o trauma e, em muitos casos, comprometendo a qualidade e a veracidade das informações fornecidas. O treinamento em escuta especializada prepara o profissional para conduzir a entrevista de maneira técnica, empática e limitada ao estritamente necessário, conforme preconiza a legislação.

Para o Ceará, que tem um forte compromisso com a redução da violência, garantir a correta aplicação do Depoimento Especial é crucial para a eficácia da Justiça. Uma escuta qualificada resulta em evidências mais sólidas para o processo penal, aumentando a chance de responsabilização dos agressores e, conseqüentemente, quebrando o ciclo de impunidade. Isso não apenas protege a vítima, mas também fortalece todo o sistema de justiça e segurança pública.

O investimento neste treinamento é, portanto, um investimento em direitos humanos e na qualidade da prova judicial. Ao capacitar policiais e outros agentes da segurança pública com as técnicas mais adequadas para lidar com a vulnerabilidade da criança e do adolescente, o Estado do Ceará demonstra seu compromisso em promover uma rede de proteção eficaz e sensível, colocando o bem-estar e a dignidade das vítimas no centro das ações de combate à violência.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)